



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de março de 2017

I

Série

Número 50

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 80/2017

Altera os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 632/2016, 28 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 227, de 28 de dezembro de 2016, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de licenciamento/atualização de *software* para o Governo Regional da Madeira – 2017/2019, no valor global de € 2.644.350,06.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Portaria n.º 80/2017**

de 16 de março

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 632/2016, publicada no Jornal Oficial n.º 227, I Série, de 28 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte.

1. O n.º 1 e 2 da Portaria n.º 632/2016, 28 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de licenciamento / atualização de *software* para o Governo Regional da Madeira – 2017/2019, no valor global de € 2.644.350,06, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017	€ 881.450,02
Ano Económico de 2018	€ 881.450,02
Ano Económico de 2019	€ 881.450,02

2. A despesa relativa ao ano económico de 2017 será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica D.07.01.08.S0.00, Centro Financeiro M100409, no Projeto 50567, Programa 47, Medida 21, Fontes de Financiamento 151 e 219 com os Fundos 4151000097 e 4219000003, Centro de Custo M100441000.”

2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2018, 2019 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 2 de março de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)